



Publicado no
Mural do FAPSPMG

07/07/26

A. Fernandes

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

Ailton da Silva Fernandes

Presidente Executivo do IPMG

Decreto nº 14.245/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 05/2026

ID CidadES/TCE-ES:

O Instituto de Previdência do Município de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando a **Aquisição de uma reforma da placa de identificação de fachada externa, com o nome do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí e telefone (28-3553.3070) da sede do IPMG**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h00 do dia 07/07/2026** e o **fim do recebimento da proposta** será **até às 16h00 do dia 10/07/2026**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí conforme art. 5º § 1º do Decreto Municipal 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao IPMG, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí – Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, Quincas Machado, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-3070.

OBJETO: Aquisição de uma reforma da placa de identificação de fachada externa, com o nome do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí e telefone (28-3553.3070) da sede do IPMG.

Item	Quantidade	Valor de Referência
Reforma da placa de identificação de fachada externa, com o nome do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí e telefone (28-3553 3070) da sede do IPMG.	01	R\$ 470,00

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 07 de julho de 2026.

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG



Publicado no
Mural do FAPSPMG

07/07/26

A. Fernandes

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

Ailton da Silva Fernandes

Presidente Executivo do IPMG

Decreto nº 14.245/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Este Termo de Referência visa à aquisição de 01 (Uma) reforma de placa de fachada externa, com o nome do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí e telefone (28 3553 - 3070) para atender as demandas do IPMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com documento de oficialização da demanda, bem como especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Reforma de uma placa de identificação de fachada externa, com o nome do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí e telefone (28 3553 - 3070).	UN	01

3 – Capacidade Técnica

Não se aplica.

4 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

5 – Contextualização e Justificativa

6 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	Reforma de uma placa de identificação de fachada externa, com o nome do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí e telefone (28 3553 - 3070).	UN	01	R\$470,00	R\$470,00

7 – Interesse Público

Melhora a prestação de serviço público, com mais agilidade, aperfeiçoamento e maior precisão no atendimento.

8 – Tipo de Contratação

☐	Contrato	Adesão a Ata de Registro de Preço
☐	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
☒	Autorização de Compra	
Condição Especial:		

9 – Modo de Fornecimento

☒	Única	Mensal
☐	Parcelado	Por demanda
☐	Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:		



Publicado no
Mural do FAPSPMG

07 / 07 / 26

A. Fernandes

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG
Decreto nº 14.245/2025

10 – Local de Entrega/Execução
IPMG.

11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)
30 dias.

12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)
A partir da entrega da nota fiscal.

13 – Vigência do Contrato
Não se aplica.

14 – Amostra/ Modelo
Não se aplica.

15 - Entrega provisória
Não se aplica.

16 – Entrega definitiva
30 dias.

17 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)
A princípio, não foram identificados impactos ambientais.

18 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)
Não se aplica.

19 – Índice de Correção
Não se aplica.

20 – Deveres das Partes
Compete à Contratada:

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entrega;
- c) designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

21 – Sanções
De acordo com a Lei 14.133/2021.

22 – Caução Contratual



Publicado no
Mural do FAPSPMG

07 / 07 / 26

A. Fernandes

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG
Decreto nº 14.245/2025

Não se aplica.

23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial, PNCP e Portal da Transparência do IPMG.

24 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil.**

Matrícula: **102158**

Assinatura: _____

25 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil.**

Matrícula: **102158**

Assinatura: _____

26 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome do Servidor: **Ailton da Silva Fernandes.**

Cargo: **Presidente Executivo**

Matrícula: **102184**

Assinatura: _____

27 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil.**

Matrícula: **102158**

Assinatura: _____

28 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome do Servidor: **Ailton da Silva Fernandes**

Cargo: **Presidente Executivo**

Matrícula: **102184**

Assinatura: _____

29 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto

Av. Joaquim Machado de Faria, 402 – Quincas Machado - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553 -3070
e-mail: contato@ipmg.es.gov.br – site: www.ipmg.es.gov.br



Publicado no
Mural do FAPSPMG

07 / 07 / 26

A. Fernandes

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG
Decreto nº 14.245/2025

Básico.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES Decreto nº 13.811 de 16/01/2015**

Matrícula: **102162**

Assinatura: _____

30 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto

Básico.

Nome do Servidor: **Ailton da Silva Fernandes**

Cargo: **Presidente Executivo**

Matrícula: **102184**

Assinatura: _____

31 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES Decreto nº 13.811 de 16/01/2015**

Matrícula: **102162**

Assinatura: _____

32 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Setor de Compras

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES Decreto nº 13.811 de 16/01/2015**

Matrícula: **102162**

Assinatura: _____

33 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do documento.

(Não se aplica)

34 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**



Publicado no
Mural do FAPSPMG

07 / 07 / 26

A. Fernandes

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG

Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES** Decreto

nº 13.811 de 16/01/2015

Matrícula: **102162**

Assinatura: _____

35 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Ailton da Silva Fernandes

36 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.

Ailton da Silva Fernandes

37 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Ailton da Silva Fernandes

38 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome do Servidor: **Ailton da Silva Fernandes**

Cargo: **Presidente Executivo**

Matrícula: **102184**

Assinatura: _____

39 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil**

Matrícula: **102158**

Assinatura: _____

40 – Responsável pela elaboração dos Benefícios e Despesas Indiretas

(Não se aplica)

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG



Publicado no
Mural do FAPSPMG

07/07/26

A. Fernandes

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçu
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG
Decreto nº 14.245/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI.**

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**ANEXO IV**);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (**ANEXO V**);
- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (**ANEXO V**).



Publicado no
Mural do FAPSPMG

07 / 07 / 26

A. Fernandes

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG
Decreto nº 14.245/2025

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 05/2026

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE UMA REFORMA DA PLACA DE
IDENTIFICAÇÃO DO IPMG.
Processo IPMG: 285/2026

Guaçuí-ES, 07 de julho de 2026.

Solicito de V.Sa, proposta comercial para aquisição de 01 (Uma) reforma da placa de identificação do IPMG, sendo:

que deverá conter o descrito abaixo:

- Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação conforme preceitua o inciso II da Lei nº 14.133/2021 Dispensa ,Art 75.

- Preço Global:

Menor preço.

- Validade da proposta:

30 (trinta) dias.

- Descrição dos serviços a serem prestados:

- Aquisição de uma reforma da placa de identificação do IPMG.

- Prazo máximo para entrega das propostas comerciais:

Até dia 10 (Dez) de julho/2026.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG

A quem esta for apresentado:

Recebi a solicitação de proposta comercial referente ao processo IPMG nº 285/2026

dia: ____/____/____.

Carimbo e assinatura da empresa

Local e Data.



Publicado no
Mural do FAPSPMG

07 / 07 / 26

A. Fernandes

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG
Decreto nº 14.245/2025

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Dispensa Nº 000005/2026- 06/07/2026 - Processo Nº 000285/2026
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

00011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

00011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

00011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000057	REFORMA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO IPMG.	UN		1,00		



Publicado no
Mural do FAPSPMG

07 / 07 / 26

A. Fernandes

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG
Decreto nº 14.245/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº005/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG

07 / 07 / 26

A. Fernandes

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG
Decreto nº 14.245/2025

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº005/2026

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências
habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do
art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Publicado no
Mural do FAPSPMG

07 / 07 / 26

A. Fernandes

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo do IPMG
Decreto nº 14.245/2025

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 005/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ